



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONVOCAÇÃO

**CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**EDITAL PROECE UFJ Nº 03/2026**

<b>Dia 15/05/2026 às 9:00h- Sala de Reuniões da Reitoria</b>	
<b>Nome</b>	<b>Curso</b>
Lucas Eduardo Lima de carvalho	Agronomia
Davi Andrade Silva	Biomedicina
Tamires Abadia Sátiro Oliveira	Biomedicina
Ronan Pereira Da Silva	Ciência da Computação
Thássila Tayanna Pontes da Silva	Ciência da Computação
Mateus Silva Souza	Ciências biológicas
Sthéfany Lima Viturino	Ciências Biológicas
Vitória Raquel da Silva	Direito
Monique Nunes Carvalho	Educação Física Licenciatura
Luiz Henrique Vilela Oliveira	Fisioterapia
Amanda Lima Viturino	Fisioterapia
Ana Clara Wasconcelos Belém canela	Fisioterapia
Carollini Ferreira Mendes	Fisioterapia
Izabella Bruna Mauricio Correia	Fisioterapia
Winnidy Junior Martins Canuto	Fisioterapia
Leonardo Alves da Silva	Inteligência Artificial
Daniel Barbosa de Oliveira	Letras - Inglês
<b>Dia 15/05/2026 às 14:00h- Sala de Reuniões da Reitoria</b>	
<b>Nome</b>	<b>Curso</b>
Camila de Jesus Santos	Medicina
Maria Clara Carvalho Teodoro Dutra	Medicina
Mariana Pereira Carvalho	Medicina
Matheus Henrique de Lima Cordeiro	Medicina
Millena Silva Barbosa dos Santos	Medicina
Samuel Mendonça Damasceno	Medicina
Fernanda Fagundes Martins	Medicina Veterinária
Carlos Alexandre Santos Lima	Pedagogia
Vitória Rodriguês da Conceição	Psicologia
Renata Beatrys Santana Jean Denis	Psicologia
Amanda Nogueira Ferreira	Psicologia
CIBELI LEVELYN RODRIGUES FEITOSA	Psicologia
Emilly Oliveira David	Psicologia
Isabelle Maria Pinto Boaventura	Psicologia
Reneilton de Jesus Aragão	Química-Bacharelado
Maria Eduarda Alves De Souza Alecrim	Zootecnia
Nátalle Silva Cândido	Zootecnia

Conforme item 6 do edital PROECE/UFJ nº 03/2026:

6.1 A pessoa que se autodeclarar negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, deverá, obrigatoriamente, ser avaliada adicionalmente pela Comissão de Heteroidentificação da UFJ.

6.2 De acordo com a resolução CONSUNI n.º 008/2022, Art. 16, pessoas que tiverem necessidade de comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação e não o fizerem, ou se recusarem

à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, não serão consideradas elegíveis para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderão concorrer à reserva de vagas.

6.3 A ficha de autodeclaração de pessoa negra preta, negra parda, indígena ou quilombola, deverá estar preenchida com antecedência, mas não assinada e nem datada. Estes últimos dados devem ser preenchidos durante a entrevista a pedido da presidência da Banca de Heteroidentificação. O documento consta no Anexo 1 deste edital.

6.4 O não enquadramento à candidatura de pessoa negra (preta/parda), indígena ou quilombola pela Comissão de Heteroidentificação não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

A equipe organizadora do edital reforça que a pessoa candidata mencionada nestas listas, deverão comparecer ao local e horário indicado em posse do documento de identificação e o documento Anexo 1 impresso e assinado.

A equipe organizadora fica à disposição para mais informações pelo e-mail: proece@ufj.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA TOFFOLI LEITE, Coordenador de Inserção Curricular da Extensão**, em 13/05/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0586206** e o código CRC **DF537AF0**.